



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 742/87

O Dr. Ivan Paz Bossay, Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PEDRO PEDROSSIAN", desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, 22 DE JULHO DE /  
1.987.

  
IVAN PAZ BOSSAY

Prefeito Municipal

ARQUIVE - SE  
EM: 15/09/87  
Handesky